



PORTARIA GR Nº 515/2022-MR

Dispõe sobre a revogação do horário especial de funcionamento da Universidade Federal do Maranhão, no período de 1º de agosto a 31 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando razões de inviabilidade técnica na parametrização do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos SIGRH, para atender as disposições da **PORTARIA GR Nº 507/2022-MR**, de 27 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a **PORTARIA GR Nº 507/2022-MR**, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Autorizar a compensação das horas não trabalhadas no período de **1º de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2022** no período de **05 de setembro a 30 de outubro de 2022**.

§ 1º A compensação das horas não trabalhadas ocorrerá na forma de expediente interno, nos horários das **12h às 13h** ou **13h às 14h**, e das **18h às 19h**, mantendo o atendimento à comunidade nos horários regulares das **8h às 12h** e das **14h às 18h**.

§ 2º O servidor poderá compensar até duas horas diárias, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de uma hora para o almoço.

Art. 3º Caberá à Superintendência de Tecnologia da Informação a parametrização do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) para atender ao disposto nesta portaria no que se referir ao controle eletrônico de frequência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís (MA), 04 de agosto de 2022.

NATALINO SALGADO FILHO  
Reitor